



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Octogésima Quinta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro
002. do ano de mil novecentos e noventa e cinco (23.11.95), nesta
003. Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro
005. Jordão de Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor
006. Ferreira de Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrócio
007. Ferreira da Silva; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr.
008. Eduardo Augusto Paurá Peres; Juristas, Dr. José Newton Carneiro
009. da Cunha e Dr. Carlos de Britto Lyra e o Procurador Regional
010. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor Jordão,
011. Diretora Geral de Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a
012. Ata da Sessão anterior, o Desembargador Mauro Jordão de
013. Vasconcelos trouxe à apreciação dos membros da Corte as seguintes
014. designações de Juízes para responder como titulares das seguintes
015. Zonas Eleitorais: Dra. Ana Maria da Silva, para responder pela 75ª
016. Zona Eleitoral - Salgueiro; Dr. Clóvis Silva Mendes, para responder
017. pela 71ª Zona Eleitoral - Serra Talhada; Dra. Maria Auri Alexandre,
018. para responder pela 20ª Zona Eleitoral - Carpina; Dr. José Rabelo
019. de Araújo Pimenta, para responder pela 105ª Zona Eleitoral -
020. Caruaru; Dr. Isaias Andrade Lins Neto, para responder pela 38ª
021. Zona Eleitoral - Água Preta; Dra. Sandra Beltrão Farias, para
022. responder pela 18ª Zona Eleitoral - Vitória de Santo Antão; Dr.
023. João José Rocha Targino, para substituir o Dr. Eduardo Guilliod
024. Maranhão, Juiz Titular da 119ª Zona Eleitoral - Abreu e Lima,
025. durante as suas férias regulamentares, no corrente mês; Em seguida
026. o Desembargador Presidente trouxe para apreciação e homologação
027. o seguinte: Dra. Andréa Epaminondas Tenório de Brito, para
028. permanecer como Juíza Titular da 127ª Zona Eleitoral -
029. Camaragibe; Dra. Eliane dos Santos Mendes Mascarenhas, para
030. permanecer como Juíza Titular da 100ª Zona Eleitoral - Olinda; Dr.
031. Eduardo Guilliod Maranhão, para permanecer como Juiz Titular da
032. 119ª Zona - Abreu e Lima; Dr. Élio Braz Mendes, para permanecer

033. como Juiz Titular da 118ª Zona - Jaboatão dos Guararapes, Dra.
 034. Nalva Cristina Barbosa Campello, designada para substituir o Juiz
 035. Titular da 11ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes, Dr.
 036. Francisco Julião de Oliveira Sobrinho, durante as suas férias
 037. regulamentares; Dr. Francisco Julião de Oliveira Sobrinho,
 038. designado para responder pela 11ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos
 039. Guararapes, como Juiz Titular; Dr. Paulo Onofre de Araújo,
 040. designado para responder pela 101ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos
 041. Guararapes, como Juiz Titular. Em seguida o Desembargador
 042. Presidente passou a relatar os seguintes expedientes: TELEX-
 043. CIRCULAR nº 146-SS, de 22.11.95, no qual o Ministro Carlos
 044. Velloso comunica que o TSE em Sessão de 21.11.95, julgando
 045. petição de interesse do Partido Progressista Brasileiro - PPB, deferiu
 046. pedido de formação de rede nacional de rádio e televisão, para
 047. transmissão de seu programa político-partidário, a ser veiculado no
 048. dia 30 de novembro do corrente ano, no horário de 20:00 as 21:00
 049. horas (no rádio) e das 20:30 as 21:30 (na televisão). DESPACHO:
 050. "Ao Setor competente". TELEX S/N, de 17.11.95, no qual o Dr.
 051. Clóvis Silva Mendes comunica que foi promovido para o cargo de
 052. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada.
 053. DESPACHO: "Anote-se". TELEX-CIRCULAR Nº 149/SJ, de
 054. 22.11.95, no qual a Dra. Maria do Socorro Melo, da Secretaria
 055. Judiciária do TSE, comunicando que o Exmo. Sr. Ministro Carlos
 056. Velloso - Presidente daquele Superior Tribunal, atendendo
 057. requerimento do Presidente Nacional do Partido Popular Socialista -
 058. PPS, deferiu pedido para utilizar apenas 30 (trinta) minutos do
 059. horário destinado ao seu programa político-partidário que será
 060. veiculado no dia 23.11.95, fixando o horário das 20:30 as 21:00
 061. horas, no qual deverá funcionar como geradora a TV e a Rádio
 062. Nacional do Rio de Janeiro. DESPACHO: "Ciente. Providencie-se."
 063. TELEX-CIRCULAR Nº 147-SS, de 22.11.95, no qual o
 064. Presidente do TSE, Ministro Carlos Velloso, comunica que aquela
 065. Corte, em Sessão de 21.11.95, julgando processo de registro de
 066. Partido de interesse do Partido dos Aposentados da Nação - PAN,
 067. deferiu-lhe o registro da capacidade jurídica provisória,
 068. determinando que adapte os seus Estatutos às disposições do art. 55,
 069. §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.096/95, dando-lhe o prazo de 1 (um) ano
 070. para sua organização definitiva. DESPACHO: "Ao Setor
 071. competente." Ofício 01/95-GJ, de 17.11.95, no qual a Dra. Sandra
 072. Beltrão Farias, Juíza de Direito, comunica que assumiu a 18ª Zona
 073. Eleitoral, tendo em vista sua promoção para o cargo de Juiz de
 074. Direito de 2ª Entrância, como Titular da Vara Criminal de Vitória de
 075. Santo Antão, conforme ato nº 1543/95, publicado no Diário do
 076. Poder Judiciário de 17.11.95. DESPACHO: "Ciente. Anote-se."

077. OFÍCIO Nº 399/95, datado de 07.11.95, no qual o Presidente da
 078. Câmara Municipal do Belo Jardim comunica que foi aprovado por
 079. unanimidade, Projeto de Lei de nº 11/95, em Reunião Ordinária do
 080. dia 23.08.95, que trata sobre fixar o número de Vereadores para a
 081. Legislatura 1997/2000, em 15 (quinze). DESPACHO: "Ciente.
 082. Arquite-se". Ofício PSDB/TAM - 001/95, datado de 22.11.95, no
 083. qual o Presidente do Diretório Municipal do PSDB em Tamandaré,
 084. denuncia fatos irregulares naquela Comarca, solicitando correção
 085. no eleitorado de Tamandaré, pertencente a 26ª Zona - Rio Formoso.
 086. DESPACHO: "Determinado o encaminhamento à Corregedoria".
 087. Em seguida o Desembargador Presidente passou a relatar os
 088. seguintes feitos administrativos: PROCESSO Nº 7808/95, no qual o
 089. Juiz Eleitoral da 141ª Zona - São Vicente Férrer solicita a
 090. prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria
 091. Mauricéa de Arruda Andrade. DECISÃO: "Unanimemente, julgou-
 092. se prejudicado o pedido, face ofício de fls. 06 do Juiz Eleitoral".
 093. PROCESSO nº 7841/95, no qual o Juiz Eleitoral da 8ª Zona -
 094. Recife, indica Narciza Maria Rodrigues Alves Feitosa, do Quadro
 095. permanente deste Regional, para responder pela Escrivania Eleitoral.
 096. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação."
 097. PROCESSO nº 7794/95, no qual Diogo Félix da Mota, candidato
 098. aprovado em Concurso Público para o cargo de Digitador, realizado
 099. pelo Tribunal Regional Federal - 5ª Região, solicita seu
 100. aproveitamento em Cargo deste Regional, com base na lei 8.868/94.
 101. DECISÃO: "Unanimemente indeferido o pedido de acordo com o
 102. parecer da Procuradoria". PROCESSO nº 7511/95, no qual o Juiz
 103. Eleitoral da 100ª Zona - Olinda solicita a requisição do funcionário
 104. Manuel Lúcio do Nascimento, para servir como Auxiliar de
 105. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, indeferida a requisição por
 106. ser vedada por lei". Com a palavra o Des. Agenor Ferreira de Lima
 107. que passou a relatar os seguintes Processos Classe XIII: nº 2055/95,
 108. no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Republicano
 109. Progressista solicita o registro do Diretório Municipal daquele
 110. Partido em Vitória de Santo Antão. DECISÃO: "Unanimemente,
 111. deferido o pedido"; nº 2027/95, no qual o Presidente da Comissão
 112. Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista
 113. solicita o registro do Diretório Municipal de Ribeirão. DECISÃO:
 114. "Unanimemente, deferido o pedido" ; nº 2073/95, no qual o
 115. Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro
 116. solicita o registro do Diretório Municipal de Condado. DECISÃO:
 117. "Unanimemente, deferido o pedido"; nº 2085/95, no qual o
 118. Presidente do Diretório Regional do partido Trabalhista Brasileiro
 119. solicita o registro do Diretório Municipal de Ferreiros. DECISÃO:

120. "Unanimemente, deferido o pedido." Com a palavra o Dr. Roberto
121. Ferreira Lins, que passou a relatar o PROCESSO nº 2093/95,
122. Classe XIII, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido
123. Popular Socialista solicita o registro do Diretório Municipal de
124. Lagoa do Carro. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido".
125. Com a palavra o Dr. José Newton, que passou a relatar os seguintes
126. Processos de Classe XIII: nº 2025/95, no qual o Presidente da
127. Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático
128. Trabalhista solicita o registro do Diretório Municipal de Buenos
129. Aires. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."; nº
130. 2077/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido
131. Popular Socialista solicita o registro do Diretório Municipal de
132. Verdejante. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro". Com
133. a palavra o Dr. Petrúcio Ferreira que passou a relatar o seguinte
134. Processo de Classe XIII: nº 2104/95, no qual o Presidente do
135. Diretório Regional do Partido popular Socialista solicita o registro
136. do Diretório da 2ª Zona Eleitoral no Recife. DECISÃO:
137. "Unanimemente, deferido o pedido". Em seguida o Dr. Petrúcio
138. passou a relatar o Processo nº 02/95, Classe IV, no qual o Dr.
139. Fernando Antônio Sabino Cordeiro, Juiz de Direito e Eleitoral da
140. 96ª Zona - Orobó suscita conflito negativo de competência, com
141. fundamento no art. 364 do Código Eleitoral c/c o art. 116, § 1º e
142. art. 115 do Código de Processo Penal. DECISÃO: "Pelo voto de
143. qualidade do Desembargador Presidente, contrários o Des. Agenor
144. Ferreira e os Juizes José Newton e Carlos de Britto, foi rejeitada a
145. preliminar de não conhecimento do processo, sob a invocação de
146. inexistência de conflito, argüida pelo Des. Agenor Ferreira. No
147. mérito, por unanimidade, foi declarado competente para julgar o
148. feito o Juiz Suscitante". Com a palavra o Dr. Eduardo Augusto que
149. passou a relatar os seguintes Processos Classe XIII: nº 2064/95, no
150. qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista
151. Brasileiro solicita o registro do Diretório Municipal de São José do
152. Belmonte. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido"; nº
153. 2106/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido
154. Trabalhista Brasileiro solicita o registro do Diretório Municipal de
155. Parnamirim. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido". Com
156. a palavra o Dr. Carlos de Britto Lyra, que passou a relatar os
157. seguintes Processos de Classe XIII: nº 2072/95, no qual o Vice-
158. Presidente do Diretório Regional do Partido Popular Socialista
159. solicita o registro do Diretório Municipal de Itamaracá. DECISÃO:
160. "Unanimemente, deferido o pedido."; nº 2084/95, no qual o
161. Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro
162. solicita o registro do Diretório Municipal de Goiana. DECISÃO:
163. "Unanimemente, deferido o pedido."; nº 2090/95, no qual o

164. Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro
165. solicita o registro do Diretório Municipal de Vertentes. DECISÃO:
166. "Unanimemente, deferido o pedido." e nº 2096/95, no qual o
167. Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido
168. Democrático Brasileiro solicita o registro do Diretório Municipal de
169. Passira". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do
170. que, para constar, eu, Renato Faria, Diretora Geral
171. da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada
172. conforme, vai devidamente assinada.

Renato Faria de Vasconcelos
Agência Municipal de Direito

JUSTIÇA ELEITORAL